



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECRETO Nº 5.113, de 30 de março de 2009.**

"Dispõe sobre a doação de área e dá outras providências."

**JORGE ABISSAMRA**, Prefeito do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolizado nº 11.002/2007;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** De acordo com o artigo 4º da Lei nº 2587, de 2 março de 2005, fica o Executivo Municipal de Ferraz de Vasconcelos autorizado a doar á **ABA COSMÉTICOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME**, área de terra com 1.801,60 m<sup>2</sup>, composta pelo Lote 469, Quadra D, no loteamento denominado Núcleo Itaim, neste Município, de acordo com memorial descritivo e croqui que ficam fazendo partes integrantes deste Decreto.

**Art. 2º.** O prazo previsto pela empresa donatária para dar início às obras de implantação é de (6) seis meses, a partir do início da vigência deste Decreto, devendo a empresa obedecer, sob pena de nulidade, os prazos constantes do cronograma apresentado.

**Parágrafo único.** *A área a ser construída será de até o permitido pela legislação em vigência e imposta pela Secretaria Municipal de Planejamento e nunca inferior a 50% da área doada.*

**Art. 3º.** A área de terreno descrita no artigo 1º será doada com o objetivo único da instalação da **ABA COSMÉTICOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME**, obra esta que deverá ser concluída no prazo estabelecido pelo cronograma físico-financeiro de obras a ser apresentado, sob pena de se reverter ao patrimônio municipal, independente de indenização, a qualquer providências judicial ou extra judicial.

**Art. 4º.** Da escritura de doação deverá constar cópia integral deste Decreto, sendo que a doação far-se-á de acordo com o que preceitua a Lei nº 2.587, de 2 de março de 2005 e seu respectivo regulamento, Decreto nº 4.743, de 15 de março de 2005.

CÓPIA



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Decreto nº 5.113/2009** – fls.2

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 30 de março de 2009.

  
JORGE ABISSAMRA  
PREFEITO

CÓPIA

  
JOSÉ CARLOS DIAS LOUREIRO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

  
ALEXANDRE BALBINO ROSA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

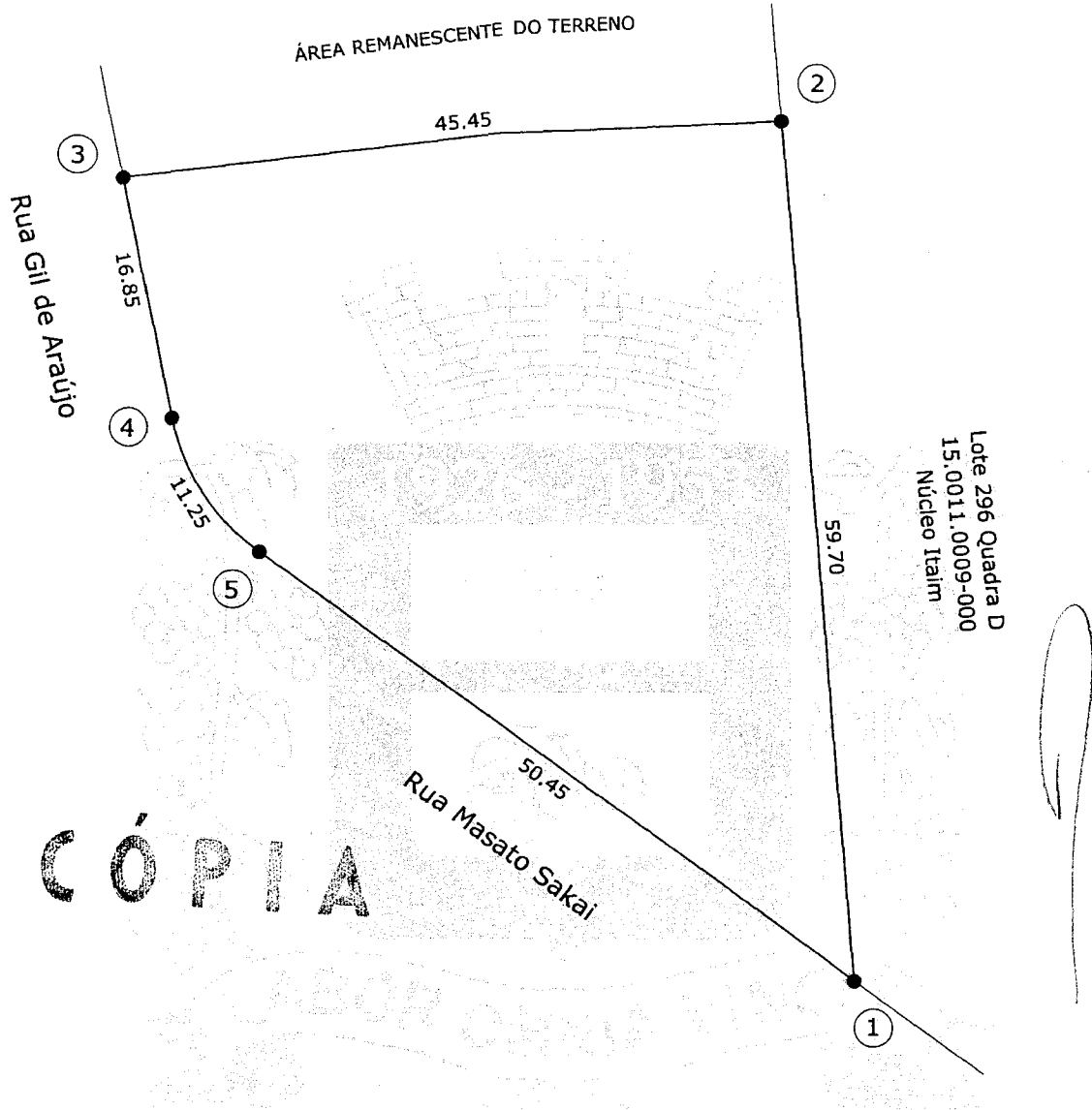
Estado de São Paulo

Decreto nº 5.113/2009 – fls.3

## LEGENDA

● - MARCO

CROQUI DE ÁREA  
ANEXO 01



0 10 20 40m  
ESCALA GRÁFICA

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS  
Interessado: ABA COSMÉTICOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME  
Local: Rua Masato Sakai, 675 - Lote 469 Quadra D - Núcleo Itaim  
Ferraz de Vasconcelos - São Paulo  
Quadra: D Lote: 469 Inscrição Municipal: 15.0011.0010-000  
Área do Terreno: 2.772,00m<sup>2</sup>  
Área do Terreno a ser doada: 1.801,60m<sup>2</sup>  
Área Remanescente do Terreno: 970,40m<sup>2</sup> Área Construída: N/T



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 5.113/2009 – fls.4

## MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO 02

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS**

Interessado: **ABA COSMETICOS IND. E COM. LTDA ME**

Local: **RUA MASATO SAKAI - Quadra D – Lote 469 – Núcleo Itaim - Ferraz de Vasconcelos – São Paulo**

Quadra: **D** Lote: **469**

Inscrição Municipal: **15.0011.0010-000**

Área Terreno: **2.772,00 m<sup>2</sup>**

Área Terreno a ser doada: **1.801,60 m<sup>2</sup>**

Área Remanescente do Terreno: **970,40 m<sup>2</sup>**

Área Construída: **N/T**

**C Ó P I A**

*O imóvel inicia-se no marco 01 segue em linha reta numa distância de 59,70m (cinquenta e nove metros e setenta centímetros) confrontando com o lote 296, inscrito sob nº 15.0011.0009-000, da quadra D do Núcleo Itaim até o marco 02; deflete à esquerda em linha reta numa distância de 45,45m (quarenta e cinco metros e quarenta e cinco centímetros) confrontando com a Área Remanescente do Lote até o marco 03; deflete à esquerda em linha reta numa distância de 16,85m (dezesseis metros e oitenta e cinco centímetros) margeando e fazendo frente para a Rua Gil de Araujo até o marco 04; deflete à esquerda em linha curva numa distância de 11,25m (onze metros e vinte e cinco centímetros) margeando e fazendo frente para a confluência da Rua Gil de Araujo e Rua Masato Sakai até o marco 05; deflete à esquerda em linha reta numa distância de 50,45m (cinquenta metros e quarenta e cinco centímetros) margeando e fazendo frente para a Rua Masato Sakai até o marco 01, ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 1.801,60m<sup>2</sup> (um mil e oitocentos e um metros e sessenta decímetros quadrados).*